LEI MUNICIPAL N. 2169 DE 09 DE JULHO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 109.000,00

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SEC.OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2082-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
339039.16.00-Serviços de Energia, Água e Esgoto 105.000,00

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS
2049-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
339013.01.00-INSS sobre contrato de serviços 4.000,00

ART. 2° - Servirá como cobertura do presente crédito especial o produto da arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

ART.3º - Servirá como cobertura do presente crédito especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS
2049-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
319011.01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores 4.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JULHO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NÄÄTZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA